



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 2.232 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias)

JAIRO APARECIDO MASCIA, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) para suplementar as seguinte dotações do orçamento vigente:

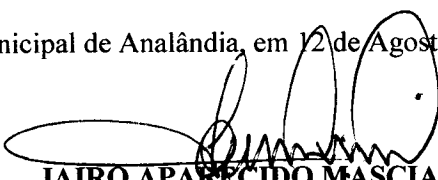
Dotação			
12.365.9014.2014	Manutenção Ensino Infantil		Recurso: 1.210
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	4.000,00
12.365.9014.2014	Manutenção Ensino Infantil		Recurso: 1.210
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	3.800,00
10.304.9007.2038	Manutenção Serviços Vigilância Sanitária		Recurso: 5.300
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	4.700,00
TOTAL:.....		R\$	12.500,00

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com anulações parciais das seguintes dotações:

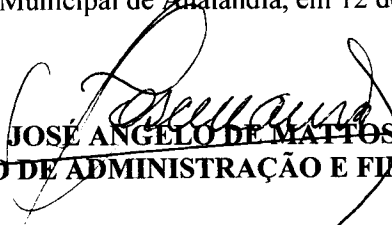
08.243.9009.2009	Manutenção do Conselho Tutelar		Recurso: 1.510
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	7.500,00
04.124.9005.2005	Manutenção Serv Contabilidade e Finanças		Recurso: 1.110
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	1.000,00
08.244.9008.2008	Manutenção Assistência Social		Recurso: 1.510
3.3.90.32.00	Material, bem, ou serviço distribuição gratuita	R\$	4.000,00
TOTAL:.....		R\$	12.500,00

Artigo 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 12 de Agosto de 2019.


JAIRO APARECIDO MASCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Prefeitura Municipal de Analândia, em 12 de Agosto de 2019.


JOSE ANGELO DE MATTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS